	INFORME	ORIGEM: PVSTR/PVST/SPV
		NÚMERO: 780
		DATA: 27/11/2009



1. INTERESSADO

Superintendência de Serviços Privados

2. ASSUNTO

Proposta de realização de Consulta Pública de alteração dos Anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1 Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações;
- 3.2 Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pela Resolução n.º 484, de 5 de novembro de 2007;
- 3.3 Processo nº 53500.026406/2009.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Trata-se de proposta de Consulta Pública de alteração dos Anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, com o objetivo de inserir novos valores nas tabelas constantes dos Anexos I e III, de modo a contemplar a alteração proposta no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001.

4.2. Na proposta de alteração do Regulamento do SCM, objeto da Consulta Interna nº 460, foram criadas novas formas de exploração do SCM, em área de serviço regional e local, com preços diferenciados para cada um dos casos. Tal medida implicou na necessidade de modificação das tabelas I e III do Regulamento do PPDESS.

4.3. Por meio da Consulta Interna n.º 461, as demais áreas da Agência puderam se manifestar, tendo sido recebidas 17 contribuições às sugestões de novos valores de PPDESS para o SCM.


4.4. As contribuições foram favoráveis à proposta apresentada sugerindo que a área de prestação Nacional tivesse o maior preço a ser cobrado, a Regional um valor intermediário e a Local o menor dos valores visando fomentar a massificação do serviço e incentivar os micro e pequenos empresários.

4.5. Há ainda uma contribuição que sugere a inclusão do PPDESS para área de prestação de serviço Estadual, de modo a complementar a sugestão encaminhada à Consulta Interna nº 460 que propôs modificações ao Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia.

4.6. As justificativas são baseadas, principalmente, pelo contato direto dos agentes da fiscalização com a realidade na prestação do serviço e a diferença entre empresas. O principal objetivo advindo das mudanças sugeridas é o fim da terceirização do serviço, refletindo melhor a capacidade econômica das empresas que se adequariam a cada área de prestação do serviço.

4.7. Algumas sugestões requerem a mudança do critério adotado atualmente para o cálculo do valor do PPDESS, que é baseado nos custos administrativos da Agência necessários à expedição da autorização, ficando, neste momento, inviabilizadas.

M *R*

	INFORME	ORIGEM: PVSTR/PVST/SPV
		NÚMERO: 780
		DATA: 27/11/2009





4.8. Portanto, considerando que a proposta de área de prestação estadual foi acatada e incluída na versão do Regulamento do SCM que será submetida ao Conselho Diretor, concluímos por propor os valores constantes do Anexo I.

5. CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pela submissão da alteração do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite à Consulta Pública para que seja avaliada a conveniência e oportunidade de realização da Consulta Pública do Regulamento.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

6.1 Anexo I - Minuta de Consulta Pública da Proposta de alteração dos Anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.

ASSINATURAS		
Responsável pela elaboração:	Gerente	Gerente-Geral
 Barbara C. Netto de Souza Especialista em Regulação – Área Jurídica	 Regina Cunha Parreira Gerente de Regulamentação	 Dirceu Baraviera Gerente Geral de Serviços Privados de Telecomunicações
Superintendente/Chefe de Assessoria De Acordo:		Data: 27/11/2009
 Dirceu Baraviera Superintendente Substituto		